



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO N° 309/25

CONSIDERANDO que, Votorantim possui mais de 20 (vinte) CMEIs – Centros Municipais de Educação Infantil (creches municipais);

CONSIDERANDO que, atualmente, o horário de funcionamento dos CMEIs é das 7h às 16h; entretanto, se esse horário fosse mais flexível e estendido, com certeza, beneficiaria as mães que trabalham em horário comercial e precisam deixar seus filhos nas “creches”, visto que a maioria dos trabalhadores cumprem 44 horas semanais de trabalho, no horário das 8h às 18h (horário comercial);

CONSIDERANDO que, em nossa cidade coirmã - Sorocaba, recentemente, foi promulgada a Lei nº 13.170, de 21 de março de 2025, cujo artigo 2º diz o seguinte:

"Art. 2º Gozarão deste direito as crianças cujos pais ou representantes legais tiverem jornadas de trabalho que afetam o horário de ingresso ou saída das creches das crianças matriculadas.

Parágrafo único. Para ter o direito conferido, os pais ou representantes legais, deverão apresentar o horário de jornada de trabalho mediante declaração do empregador ou outro meio de comprovação, quando autônomo ou sob outro regime de trabalho."

CONSIDERANDO que, o horário estendido representa uma medida essencial para atender às reais necessidades das famílias, especialmente aquelas em que ambos os pais estão empregados em período integral - Essa incompatibilidade compromete a rotina familiar, gera insegurança e pode limitar oportunidades de trabalho, especialmente para mães solo e famílias sem rede de apoio; e

CONSIDERANDO ainda, que o horário estendido visa garantir a segurança integral da criança e reduzir os riscos à vulnerabilidade social, ampliando o tempo de permanência da mesma nas creches municipais. Portanto, a implantação desse horário nas creches da Rede Municipal de Ensino de Votorantim seria para promover a equidade e o acesso universal à educação infantil, oportunizando condições adequadas de educação e cuidado às crianças de famílias cujos pais ou responsáveis trabalham em horários diferenciados.

Dante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a) Está nos planos da Administração ampliar o horário dos CMEIs – Centros Municipais de Educação Infantil para que funcionem até às 19h?
- b) Existem estudos da atual Administração, para adotar medidas que visem garantir a segurança integral das crianças matriculadas nas creches e reduzir os riscos à

A signature in blue ink, appearing to read "Bruno Lamas".



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

vulnerabilidade social, ampliando o tempo de permanência da mesma nas creches municipais?

- c) Em caso negativo ao item “a”, o que impede?
- d) Em caso positivo ao item “b”, há um estudo para avaliar os impactos dessas medidas para o orçamento do município, nos próximos anos?

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 23 de setembro de 2025.

LUCIANO SANTOS DA COSTA
Vereador

~~APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
SIS 23/09/2025~~

Presidente

Pr. Dr. Luiz Carlos dos Santos
Vereador

Ronaldo Funquim de Camargo
(Ronaldo Camargo)
2º Secretário

Roberto Henrique de Oliveira França
(Roberto França)
Vereador

Diego de Paiva Alunes
(Diego da Pelestra)
Vereador

Fernando Ribeiro Fernandes
(Fernando Fernandes)
Vereador

Daniel Moreira e Souza
(Daniel da Farmácia)
Vereador

Rogério de Lima
Vice-Presidente
(15) 98156-8747

Lucélia Matilde Ferrari
(Lili Ferrari)
Vereadora